

BRASIF GESTÃO INTERNACIONAL LTDA.

(“BGI ou Gestora”)

Formulário RCVM 21 – ANEXO E

**(Informações atualizadas à data da assinatura. Itens 6.3./6.4./9.2 atualizados na data-base:
31/12/2024)**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

1.1. O Diretor responsável pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, Sr. Daniel Sasson Wunsch, e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sr. Flavio Henrique Sarrapio Assan, declaram, por meio desta, que:

- a) reviram o formulário de referência; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.



Daniel Sasson Wunsch



Flavio Henrique Sarrapio Assan

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A BGI foi constituída em 10 de dezembro de 2004 como Meta Asset – Assessoria de Investimentos Ltda. (“Meta Asset”), cujo objeto era a prestação de serviços de assessoria de investimentos e consultoria financeira a outras sociedades. Em 26 de fevereiro de 2007, a Meta Asset Management S.A. transferiu 4.999 (quatro mil novecentas e noventa e nove) quotas da Meta Asset de sua propriedade à Brasif S.A. Administração e Participações (“BAP”) e adquiriu a única quota do até então quotista Célio Afonso da Silva, passando o quadro societário da Meta Asset a ser composto unicamente pela Meta Asset Management S.A. e BAP. Neste mesmo ato, a Meta Asset passou a se chamar Meta Gestão Internacional Ltda. (“Meta Gestão”) e o objeto social passou a ser a prestação de consultoria financeira internacional a outras sociedades.

Em 11 de junho de 2010, a Meta Asset Management Ltda. retirou-se da sociedade cedendo 01 (uma) quota de sua propriedade ao novo quotista, Henrique de La Rocque, e o restante à BAP. Ato contínuo, a sociedade alterou sua denominação social e passou a se chamar Brasif Gestão Internacional Ltda. (“BGI”), como é até hoje conhecida. Além disso, o objeto social passou a ser a prestação de consultoria financeira a outras sociedades.

O objeto social da Gestora também sofreu alteração em 28 de maio de 2012 e passou a ser a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, respeitados os termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não houve alterações societárias relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

b) escopo das atividades:

Não houve alteração no escopo das atividades nos últimos 5 (cinco) anos.

c) recursos humanos e computacionais:

Em 19 de junho de 2017, o Sr. Henrique de La Rocque, acima referido, retirou-se da sociedade e do cargo de Diretor de Gestão, que passou a ser de responsabilidade do Sr. Claudio Lima Massari, novo sócio da sociedade.

Em 08 de junho de 2020, o Sr. Claudio Lima Massari, retirou-se da sociedade e do cargo de Diretor de Gestão, que passou a ser de responsabilidade do Sr. Daniel Sasson Wunsch, sócio da sociedade desde abril de 2018.

Com relação aos recursos computacionais, destaca o seguinte:

Bloomberg com 02 (dois) links, sendo: 01 (um) Link de backup através de ADSL da Net de 400 MB, e 01 (um) Link da Mundivox de 100MB dedicado.

Equipamentos: 02 (dois) desktops, sendo 01 (um) dedicado exclusivo ao Bloomberg. 09 (nove) notebooks. 01 (uma) impressora em rede multifuncional HP Color LaserJet Pro M478f-9f.

Todos os equipamentos estão estruturados através de rede, servida por servidores com firewall, antivírus licenciado em cada estação de trabalho. A BGI possui ainda 01 (um) no-break que atende aos servidores, 01 (um) modem e 01 (um) roteador Wi-Fi.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Em adequação à reestruturação dos Códigos ANBIMA em 2019, realizamos grandes mudanças nos procedimentos internos, os quais são atualizados anualmente.

Hoje a Sociedade conta com os seguintes manuais e políticas: Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Seleção e Admissão de Colaboradores, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Exercício do Direito de Voto em Assembleias, Política de Seleção, Alocação e Tomada de Decisão de Investimentos, Política de Gestão de Riscos, Política de Investimentos Próprios, Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço e Política da Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:
05
b) número de empregados:
3 empregados
c) número de terceirizados:
0
d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21:
Daniel Sassen Wunsch: Diretor de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro e Fundo de Investimento em Participação. Exames de Certificação: CFG/CGA/CGE.
e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:
Daniel Sassen Wunsch (CPF: 119.838.877-30) Setor de Atuação: Diretor de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro e Fundo de Investimento em Participação.
4. Auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a) nome empresarial:
A BGI é atualmente auditada pela Premium Bravo Auditores Independentes.
b) data de contratação dos serviços:
O primeiro Contrato foi celebrado em 25 de janeiro de 2016 e o último e atual foi assinado em 20 de setembro de 2021.
c) descrição dos serviços contratados:
Auditórias das Demonstrações Financeiras
5. Resiliência Financeira:
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:
Sim. A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):
Sim. O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21:
N/A. A BGI atua exclusivamente na categoria de gestor de recursos.
6. Escopo das Atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
Gestão discricionária.
b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):
Fundo de investimento em participações e Fundo de investimento em ações
c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:
Ações, derivativos, cotas de fundos de investimentos e títulos públicos.
d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:
Não. A BGI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
N/A. A BGI atua exclusivamente na gestão profissional de recursos de terceiros.
b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:
A BGI é controlada pela BRASIF S.A. Administração e Participações (CNPJ: 21.109.731/0001-40), cujo objetivo principal consiste na participação em outras sociedades, pelo que inexistem conflitos de interesses com as atividades desempenhadas pela BGI.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
Total: 08 Investidores de Fundos para Investidores Qualificados: 08 Investidores de Fundos para Investidores Não-Qualificados: 0
b) número de investidores, dividido por:
(i) pessoas naturais: 05 (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (iii) instituições financeiras: 0 (iv) entidades abertas de previdência complementar: 0 (v) entidades fechadas de previdência complementar: 0 (vi) regimes próprios de previdência social: 0 (vii) seguradoras: 0 (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (ix) clubes de investimento: 0 (x) fundos de investimento: 0 (xi) investidores não residentes: 03 (xii) outros (especificar): 0

¹ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master.

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total: R\$ 976.783.176,44

Investidores Qualificados: R\$ 976.783.176,44

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Não há.

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

A BGI entende que tais informações são sensíveis, confidenciais e expõem os seus investidores. Portanto, entende que não devem ser disponibilizadas ao público em geral, ficando à disposição para prestar qualquer esclarecimento necessário ao órgão regulador.

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- (i) pessoas naturais: R\$ 199.166.089,68.
- (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não há.
- (iii) instituições financeiras: Não há.
- (iv) entidades abertas de previdência complementar: Não há.
- (v) entidades fechadas de previdência complementar: Não há.
- (vi) regimes próprios de previdência social: Não há.
- (vii) seguradoras: Não há.
- (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não há.
- (ix) clubes de investimento: Não há.
- (x) fundos de investimento: Não há.
- (xi) investidores não residentes: R\$ 777.617.086,76.
- (xii) outros (especificar): Não há.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a) ações: R\$ 953.790.156,35.
- b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não há
- c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não há
- d) cotas de fundos de investimento em ações: Não há.
- e) cotas de fundos de investimento em participações: Não há.
- f) cotas de fundos de investimento imobiliário: Não há.
- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não há.
- h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não há
- i) cotas de outros fundos de investimento: Não há.
- j) derivativos (valor de mercado): Não há.
- k) outros valores mobiliários: R\$ 1.855.059,99.
- l) títulos públicos: R\$ 16.775.843,05.
- m) outros ativos: R\$ 4.362.117,05.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A. A BGI não atua como administradora fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A. Não existem outras informações relevantes.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladora Direta: BRASIF S.A. Administração e Participações (CNPJ: 21.109.731/0001-40)

Controladores Indiretos: Jonas Barcellos Corrêa Filho (CPF: 000.816.476-20)

b) controladas e coligadas:

N/A. Não existem sociedades controladas e coligadas.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

BRASIF S.A. Administração e Participações (CNPJ: 21.109.731/0001-40): 99% do capital social.

e) sociedades sob controle comum:

Brasif S.A. Exportação Importação (CNPJ: 52.226.073/0001-08)

Geneal Genética Animal – Análise, Pesquisa e Laboratório S.A. (CNPJ: 05.612.292/0001-37)

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

A BGI entende não haver necessidade de inclusão de organograma do grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa:

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Diretoria: representação geral da Gestora, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração desta.

Departamento Técnico de Gestão: análise de títulos e valores mobiliários, a fim de identificar e estruturar operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais para fins de alocação de ativos nas carteiras dos fundos sob gestão.

Departamento Técnico de Compliance, Risco e PLD: verificação do cumprimento dos procedimentos e controles internos, coordenação dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e gerenciamento do risco das carteiras.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Não há comitês formais.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretor Presidente e Diretores sem designação específica: representação da Gestora e orientação geral dos negócios;

Diretor de Gestão: responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários de terceiros.

Diretor de Risco, Compliance e PLD: responsável pelas atividades de gestão de risco e de manutenção e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro;

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

N/A. A BGI entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Daniel Sasson Wunsch

Idade: 35 anos

Profissão: Bacharel em Engenharia de Produção

CPF: 119.838.877-30

Cargo Ocupado: Diretor de Gestão

Data da Posse: 08 de junho de 2020

Prazo do Mandato: indeterminado

Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.

Nome: Flavio Henrique Sarrapio Assan

Idade: 51 anos

Profissão: Advogado

CPF: 156.977.848-56

Cargo Ocupado: Diretor de Compliance, Risco e PLD

Data da Posse: 10 de março de 2022

Prazo do Mandato: indeterminado.

Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Não há.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

(i) cursos concluídos:

Graduado em Engenharia de Produção pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

CGA/CGE (ANBIMA), CFA

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Brasif Gestão Internacional Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Inicialmente atuou como Sócio e Membro do departamento técnico de Gestão, tendo se tornado Diretor de Gestão em junho de 2020.

Principal atividade: responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão profissional de recursos de terceiros.

Datas de entrada e saída do cargo:

Abril de 2018 até a presente data.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

Graduado em Direito, com especialização em Direito Empresarial e MBA em Management.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Ordem dos Advogados do Brasil – Registro SP nº 163.021

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Brasif Gestão Internacional Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsável pelas atividades de gestão de risco e de manutenção e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão profissional de recursos de terceiros.

Datas de entrada e saída do cargo:

Março de 2022 até a presente data.

Nome da Empresa:

Brasif S/A Administração e Participações

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor Jurídico

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Holding de atividades não financeiras

Datas de entrada e saída do cargo:

2008 até a presente data.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

Idem item 8.5.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Idem item 8.5.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Idem item 8.5.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Idem item 8.5.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Idem item 8.5.

Datas de entrada e saída do cargo:

Idem item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos:

N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.

Datas de entrada e saída do cargo:

N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

03

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, seleção de ativos para composição das carteiras sob Gestão e tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Bloomberg e a Agência Estado (Broadcast).

As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

02

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, implementação e monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a mitigação dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Gestora, bem como o integral atendimento às normas regulamentares desta atividade.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

São utilizadas planilhas internas. As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela gestora, em especial no Manual de Compliance.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O responsável pelo Compliance, PLD e Risco tem total independência e autonomia para o exercício das suas funções, não estando subordinado à área operacional.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:
03
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente e análise dos riscos inerentes às operações pretendidas.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
São utilizadas planilhas internas. As rotinas e os procedimentos envolvidos na gestão de riscos encontram-se descritos de forma detalhada na Política de Gestão de Riscos adotada pela Gestora.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
O responsável pelo Compliance, PLD e Risco tem total independência e autonomia para o exercício das suas funções, não estando subordinado à área operacional.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A. A BGI não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A. A BGI não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:
N/A. A BGI não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:
N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.
d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:
N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.
e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não existem outras informações que a BGI julgue relevantes.
9. Remuneração da Empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Taxas com bases fixas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 100%
- b. taxas de performance: Não há.
- c. taxas de ingresso: Não há.
- d. taxas de saída: Não há.
- e. outras taxas: Não há.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não existem outras informações que a BGI julgue relevantes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

De forma resumida, o processo de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços consiste na avaliação do potencial do contratado em agregar valor às atividades da gestora, assim como na verificação da sua regularidade e idoneidade, sendo realizada análise criteriosa do serviço e preço.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos são monitorados a cada operação a fim de identificar potenciais distorções com relação ao preço usualmente praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A prática do soft dollar é proibida. Qualquer benefício ou vantagem, entretenimentos ou presentes recebidos ou dados pelos colaboradores da BGI estão limitados ao valor unitário de R\$ 200,00.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

Uma vez identificada a interrupção de quaisquer dos recursos essenciais às atividades da BGI, o responsável pelo compliance ativará o Plano de Continuidade de Negócios, o qual consiste no acesso pelos profissionais-chave previamente identificados aos dados e informações necessárias ao desempenho das respectivas atividades, através de local diverso da sede social.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

De forma resumida, a BGI realiza o controle do risco de liquidez das carteiras sob administração por meio da elaboração de relatório consolidando diversos tipos de informações relevantes à análise, conforme o caso, com base nos seguintes parâmetros:

- Transações a liquidar (compra e venda de ativos, transferências, aplicações e resgates), possibilitando o cálculo da disponibilidade/falta de caixa e variação de necessidade de depósito de margem de garantia nos próximos dias;
- Posição em D0 do caixa e dos estoques de ativos do fundo, bem como os ativos depositados em margem e as faltas/sobras de margem nas bolsas;
- Falhas de liquidação que afetam a disponibilidade de caixa/margem;
- Projeções de disponibilidade potencial de caixa e ativos aceitos em garantia nas bolsas nos dias subsequentes, a partir de cenários hipotéticos de liquidação de posições;
- Fatores de deságio dos ativos aceitos em garantia nas bolsas.

- Margem de segurança, bem como a liquidez imediata dos ativos para aferir a facilidade em converter os tipos de ativos em caixa.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A. A BGI não atua na distribuição de cotas.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21:

www.brasif.com.br/bgi

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

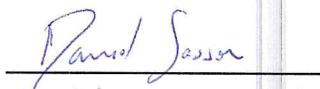
Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Por meio desta, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora declara que:

- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto;
- g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025



Daniel Sasson Wunsch